



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 021 | 01 de Fevereiro de 2024

BARRA DO PIRAI FOLIA 2024

PROGRAMAÇÃO

TODOS OS DIAS
A PARTIR DAS 20H
SHOW DE ABERTURA
COM BANDAS REGIONAIS

SAB 10.FEV MARVILA

DOM 11.FEV TIEE

SEG 12.FEV ARLINDINHO

TER 13.FEV LEXA

DOMINGO | 18H
MATINÊ INFANTIL

CAMPO DO ROYAL SPORT CLUBE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

BARRA DO PIRAI
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Fazenda.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº576 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a tradicional Festa do Carnaval que acontece em todo Brasil; CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte; CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública; DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo, o ponto nas repartições municipais os dias 09/02, sexta – feira, 12/02 segunda-feira e 14/02 a quarta-feira de cinzas. Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Defesa Civil e Cidadania Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - Também funcionarão normalmente os serviços de reforma a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em eventuais Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ROSÁRIA LIMA TAVARES, Mat.11791 para fiscalizar o, Contrato nº 76/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através Secretaria Municipal de Esporte e Laser e a Empresa LCS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objetivo aquisição de equipamentos de ar condicionado, com instalação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº9831/2023
Smg/gam

PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ROSÁRIA LIMA TAVARES, Mat.11791 para fiscalizar o, Contrato nº 77/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através Secretaria Municipal de Esporte e Laser e a Empresa S JORGE C. MONTEIRO LTDA, que tem como objetivo aquisição de equipamentos de ar condicionado, com instalação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº9831/2023
Smg/gam



PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de efetivação da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 401/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os Agentes de Contratação e equipe de apoio para atuar nas concorrências e demais modalidades, de acordo com a Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal Nº 401/2022, os servidores abaixo relacionados:

Agentes de Contratação:

- 1º- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382
- 2º- Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
- 3º- Luís Cláudio Paneto, matrícula 318
- 4º- - Daiana Leal de Oliveira matrícula 9690

Equipe de Apoio:

- 1 Ailce Malfetano Mattos, matrícula - 6296
- 2 Ana Christina Oliveira de Barros, matrícula - 9541
- 3 Patrícia da Silva Manso, matrícula - 7650
- 4 Alex de Castro Ribeiro, matrícula - 7505
- 5 Simone de Sousa Moreira dos Santos, matrícula - 3960
- 6 Maria Lúcia Lopes de Moraes, matrícula - 6180
- 7 Ivan de Oliveira Czba, matrícula - 410

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2023

GABINETE DO PREFEITO 31 DE JANEIRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente, Vice Presidente e Membro da Comissão de Licitação, para julgar e conduzir os processos Licitatórios, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

Ailce Malfetano Mattos, matrícula - 6296

Membros:

- 1 Daiana Leal de Oliveira, matrícula - 9690
- 2- Ana Paula Nascimento, matrícula - 3184
- 3- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula - 3382
- 4- Maria Lucia Lopes de Moraes, matrícula - 6180
- 5- Alex de Castro Ribeiro, matrícula - 7505
- 6- - Ana Christina Oliveira de Barros, matrícula - 9541
- 7- Simone de Sousa Moreira dos Santos, matrícula - 3960
- 8- Patrícia da Silva Manso, matrícula - 7650

Art. 2º - Na falta do Presidente o 1º membro o substituirá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEGOV/gam

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao contrato de nº 08/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Nanci Figoreli.
OBJETO:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato de nº08/2022, que trata da locação do imóvel situado à Avenida Ary Parreira, nº6.195 – Santana de Barra, Barra do Piraí – RJ, CEP 27150-000, onde funciona o posto de atendimento médico.
VALOR:	R\$1.074,05 (mil e setenta e quatro reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.888,60 (Doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045 3.3.90.36.15.0021 1600 21
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24825/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	01 de Dezembro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa Uniterra Terraplanagem LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, relativo à Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA) entre o fornecedor, situado em Volta Redonda, e diversas vias vicinais que dão conexão as áreas rurais nos Distritos de Dorândia, Ipiabas e São José do Turvo
VALOR:	R\$ 406.350,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9371/2023
VIGÊNCIA:	13/01/2024 à 13/07/2024.
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	12 de janeiro de 2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 001/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13995/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor SÉRGIO ROCHA no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 1478, no valor total de R\$ 2.188,60 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 001/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13995/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de fevereiro de 2024 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. SÉRGIO ROCHA no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 1478, no valor total de R\$ 2.188,60 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de R\$ R\$ 2.188,60 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 776,60

Total da remuneração R\$ 2.188,60

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 002/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16626/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº. 2002345, no valor total de R\$ 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 002/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16626/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº. 2002345, no valor total de R\$ 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.375,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.187,50

Total da remuneração.....R\$ 3.562,50

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 003/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6609/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ZARELDA DE SOUZA ESTEVÃO no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº. 2002593, no valor total de R\$ 3.443,75 (três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 003/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6609/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ZARELDA DE SOUZA ESTEVÃO no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº. 2002593, no valor total de R\$ 3.443,75 (três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.375,00

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.068,75

Total da remuneração.....R\$ 3.443,75

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 004/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9292/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CÁTIA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 200730, no valor total de R\$ 2.223,90 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº004/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9292/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CÁTIA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 200730, no valor total de R\$ 2.223,90 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 706,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021. R\$ 105,90
Total da remuneração R\$ 2.223,90

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 005/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12101/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor ADIR LUIZ DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B Matrícula nº. 2002348, no valor total de 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 005/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12101/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de fevereiro de 2024 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. ADIR LUIZ DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº. 2002348, no valor total de 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 2.375,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.187,50

Total da remuneração R\$ 3.562,50

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 006/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 8190/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor JACYR ANTÔNIO ABBUD FILHO no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL Matrícula nº. 200754, no valor total de R\$ 3.853,34 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 006/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 8190/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de fevereiro de 2024 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. JACYR ANTÔNIO ABBUD FILHO no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Matrícula nº.200754 , no valor total de R\$ 3.853,34 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.284,45

Total da remuneração R\$ 3.853,34

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 008/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19327/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ISABEL FERREIRA DOS SANTOS HONORATO no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2002357, no valor total de R\$ 3.681,25 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 008/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19327/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ISABEL FERREIRA DOS SANTOS HONORATO no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2002357, no valor total de R\$ 3.681,25 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.375,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.306,25

Total da remuneração..... R\$ 3.681,25

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 009/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15955/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JOSÉ EDUARDO GOME JUNQUEIRA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 2038, na proporção de 76,49 % da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.590,46 (dois mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 009/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15955/2023;

FIXA a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JOSÉ EDUARDO GOME JUNQUEIRA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 2002038, na proporção de 76,49% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.590,46 (dois mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 2.590,46

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 010/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18474/2023;

RESOLVE conceder, retroagindo a 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CÂNDIDA ROSA MAGRO REIS, no cargo de ENFERMAGEM, Matrícula nº 2003025, na proporção de 89,31% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.890,62 (dois mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



ATO DE FIXAÇÃO nº 010/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18474/2023;

FIXA retroagindo a 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CÂNDIDA ROSA MAGRO REIS, no cargo de ENFERMAGEM, Matrícula nº 2003025, na proporção de 89,31% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.890,62 (dois mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 2.890,62

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 011/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12327/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora ADRIANA LÚCIA CESAR, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, na Matrícula nº 2928, na proporção de 89,37% do seu salário base, no valor total de R\$ 5.361,06 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai/RJ, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 011/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12327/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora ADRIANA LÚCIA CESAR, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, na Matrícula nº 2928, na proporção de 89,37% do seu salário base, no valor total de R\$ 5.361,06 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alteraçõesR\$ 3.829,33

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.531,73

Total da remuneraçãoR\$ 5.361,06

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 012/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0369/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora ANA LÚCIA DA SILVA MUNIZ, no cargo de MERENDEIRA, na Matrícula nº 3160, na proporção de 84,75% do seu salário base, no valor total de R\$ 1.675,34 (um mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai/RJ, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 012/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0369/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de fevereiro de 2024, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora ANA LÚCIA DA SILVA MUNIZ, no cargo de MERENDEIRA, na Matrícula nº 3160, na proporção de 84,75% do seu salário base, no valor total de R\$ 1.675,34 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.196,67

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 478,67

Total da remuneração R\$ 1.675,34

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
870/2024	ANTÔNIO TELES SOARES	PRÊMIO	30	01/02/2024	019/2024

FAZENDA

**ORDEM DE SERVIÇO
01 / SEMFAZ / 2024**

Considerando a atual data e o tempo necessário para todos os procedimentos de emissão dos carnês pela gráfica;

Considerando que os Correios necessitam de tempo hábil para fazer as entregas dos carnês e que haverá feriados em fevereiro;

Considerando que o vencimento dos carnês está estipulado para o início de março de 2024;

Considerando a competência legal dos fiscais para efetuar o lançamento dos tributos municipais, nos termos do art. 142, do CTN, em especial seu parágrafo único que trata sobre responsabilidade funcional; bem como art. 14, do CTM;

Considerando as prerrogativas da Diretoria do DRI.

Expeço a presente ordem de serviço:

Art. 1º - Determino à Diretoria do DRI e à Fiscalização que procedam aos lançamentos dos tributos referentes a 2024, no prazo improrrogável de 24 horas, tendo por data limite 02/02/2024.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor imediatamente com sua publicação e/ou do conhecimento pessoal.

Art. 3º - Dê-se ciência pessoal imediatamente.


Barra do Piraí, 01 de fevereiro de 2024.

OSWALDO WILSON PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 002/2024	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSÉ PAULO DE OLIVERA		INSCRIÇÃO	
ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº166 DORÂNDIA - BARRA DO PIRAI- RJ			
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 415.625.007-59	
RELATO			
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débito relativo ao Habite-se nº 061/23, Notificação de Lançamento nº 086/2023, (Processo 22573/2022).</p> <p>Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM.379/97, e com o não atendimento a Notificação nº 086/2023 e assim, em desacordo com os requisitos regulamentares relativo à Obrigação Tributária Principal, com finsas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), I c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1., "a" da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p>			
OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.			
INFRAÇÃO: ART. 47 §2º C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO	
	ISS QN	R\$	21.203,96
	MULTA 30%	RS	6.361,19
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$	27.565,15
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAI, 31 DE JANEIRO DE 2024.		HORA:	
AUTUANTE (S)  Aparecida E.F. Gonçalves Fiscal de Rendas Matr. 3516		MAT. 3516	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL			

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.

